



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PROCESSO N.º 23381.001090.2017-71

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2017-Reitoria/IFPB

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2017-Reitoria/IFPB, que tem por objeto a contratação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, contemplando módulo de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, filtros, aditivos, óleos lubrificantes, lavagem e borracharia e módulo de gerenciamento e controle de aquisição de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios e pneus/câmaras de ar, serviços especializados em geral como reboque, retifica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, alinhamento e balanceamento de rodas, para a frota de veículos e utilitários automotores do Instituto Federal da Paraíba – IFPB e demais Órgãos/Unidades participantes, através de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, para atender as demandas institucionais, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 8 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2017-Reitoria/IFPB, em consonância com o disposto no art. 19 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 17/05/2017 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

Questionamento 01:

De acordo com termo de referência, o serviço de gerenciamento de veículos deve ser prestado através de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados. Nesse contexto, informamos que o nosso serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva é prestado apenas com o sistema informatizado, sem o fornecimento de qualquer cartão ou outro instrumento periférico, o que não impede, por exemplo, a identificação do veículo, o respectivo controle de despesas e, ainda, o atendimento às demais exigências contidas no termo de referência. Salientamos, por oportuno, que a grande maioria das empresas do setor não fornecem qualquer tipo de cartão para o gerenciamento da manutenção de frota, o que em nada compromete o atendimento as exigências contidas no Edital para o serviço de manutenção e, conseqüentemente, a administração e o controle do gerenciamento das despesas da frota de veículos. Em sendo assim, entendemos que, embora esta empresa não forneça cartões magnéticos ou eletrônicos, ou outro tipo de instrumento periférico para o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, atendemos as necessidades deste respeitado órgão. Estamos corretos?

Questionamento 02:

Será uma obrigatoriedade que o cartões tenham chip?

Questionamento 03:

Subentendemos que a empresa vencedora deverá possuir somente postos credenciados nos locais das sedes do instituto Federal de Educação e nas capitais dos estados do país, portanto, o item 15. será desconsiderado. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 04:

Qual o CNPJ dos órgãos? (Gerenciador e participantes)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

3. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

Acerca das dúvidas apresentada pelo peticionante, esclarecemos que:

Questionamento 01:

O Sistema Tecnológico, a ser fornecido e implantado pela CONTRATADA, deverá constituir-se de um sistema de gestão integrado de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, contemplando módulo de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis e o módulo de gerenciamento e controle de aquisição de manutenção preventiva e corretiva, ambos, através da utilização de cartões magnéticos;

Questionamento 02:

Quanto ao tipo de controle observa-se que os serviços deverão ser gerenciados por sistema de controle informatizado via web, mediante uso de sistema operacional (software) e **cartões, magnéticos ou eletrônicos, ou outro tipo de cartão**, desde que se permita a realização dos serviços, conforme as disposições do Edital e Anexo.

Admitir-se-á, portanto, a utilização de qualquer dos tipos cartão, dispostos no termo de referência, desde que se permita a realização dos serviços conforme as disposições do Edital e Anexo.

Questionamento 03:

Quanto à disponibilidade de rede credenciada de estabelecimentos, a Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (postos, concessionárias, oficinas automotivas, autopeças, serviços de guincho) em todo o Território Nacional em até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo, conforme disposição do item 15.1 do Termo de Referência.

Porém, quanto aos quantitativos mínimos exigidos das alíneas "a" a "f", do subitem 15.1 do Termo de Referência, os mesmos fazem referência aos municípios sedes dos Órgãos/Unidades que figuram como Gerenciador e Participante do presente certame. Conforme disposição do subitem 15.3, as exigências mínimas, poderão ser dispensadas, nas situações em que comprovadamente não houver nas cidades o mínimo de estabelecimentos exigidos, situação em que será admitido o credenciamento de pelo menos um estabelecimento.

Questionamento 04:

- **Órgão Gerenciador:**

UASG:158138 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA - CNPJ nº 10.783.898/0001-75.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

• **Órgãos Participantes:**

UASG:158469 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS JOÃO PESSOA - **CNPJ nº 10.783.898/0002-56** ;

UASG:158474 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CABEDELO - **CNPJ nº 10.783.898/0010-66**;

UASG:155892 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SANTA RITA - **CNPJ nº 10.783.898/0012-28**;

UASG:155894 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS ITABAIANA - **CNPJ nº 10.783.898/0014-90**;

UASG:155893 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS ESPERANÇA - **CNPJ nº 10.783.898/0013-09**;

UASG:158281 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAMPINA GRANDE - **CNPJ nº 10.783.898/0003-37**;

UASG: 154868 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS GUARABIRA - **CNPJ nº 10.783.898/0011-47**;

UASG:158473 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PICUÍ - **CNPJ nº 10.783.898/0009-22**;

UASG: 158472 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS MONTEIRO - **CNPJ nº 10.783.898/0008-41**;

UASG:158471 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PRINCESA ISABEL - **CNPJ nº 10.783.898/0007-60**;

UASG:158470 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PATOS - **CNPJ nº 10.783.898/0006-80**;

UASG:158279 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA - **CNPJ nº 10.783.898/0004-18**;

UASG:155890 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS ITAPORANGA - **CNPJ nº 10.783.898/0016-51**;

UASG:155895 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA - **CNPJ nº 10.783.898/0015-70**;

UASG: 153066 – PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDEAL DA PARAÍBA - **CNPJ nº 24.098.477/0002-09**;

UASG:158954 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOCEARÁ – CAMPUS MORADA NOVA - **CNPJ nº 10.744.098/0017-02**;



**INSTITUTO
FEDERAL**
Paraíba



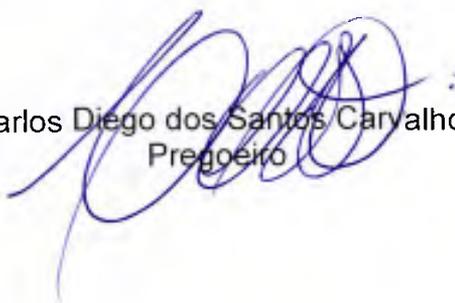
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

UASG: 130028 – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SERGIPE - **CNPJ** nº 00.396.895/0023-30.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do Comprasnet.gov.br e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que o Pregão Eletrônico (SRP) nº. 04/2017 será realizado no dia 22/05/2017, às 10h (horário Brasília/DF).

João Pessoa, 18 de maio de 2017.


Carlos Diego dos Santos Carvalho
Pregoeiro